



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 59/2022

OBJETO: Contratação de Agência de Propaganda, especializada na prestação de serviços de publicidade, assim compreendidos o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral, observado o caráter educativo, informativo e de orientação social, nos termos do artigo 37, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

CONTRATADA: CÍCERO JOSÉ MENDES LEITE - EPP

PRAZO DO ADITIVO: 12 (doze) meses.

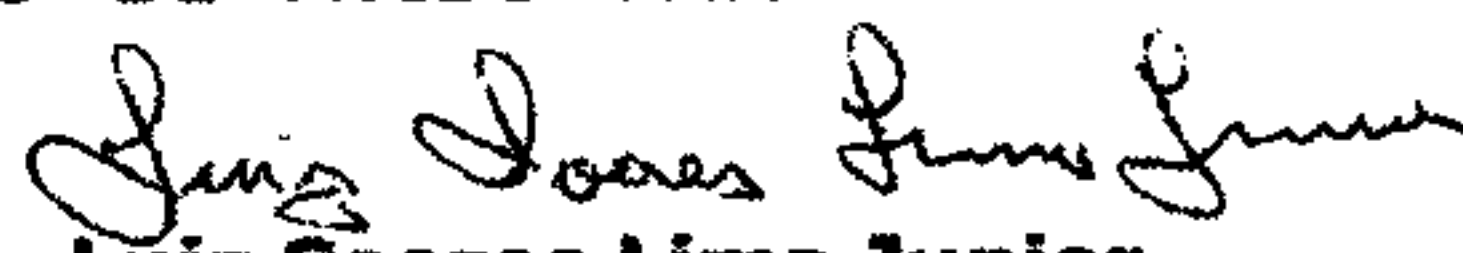
PRAZO DO CONTRATO APÓS ADITIVO: 24 (Vinte e quatro) meses

Itabi(SE), 01 de novembro de 2023.


AMYNTHAS BARRETO JÚNIOR
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE,
O EXTRATO DO CONTRATO FOI AFIXADO NO
QUADRO DE AVISO PARA CONHECIMENTO
GERAL.


Luiz Soares Lima Junior
Presidente da C.P.L.

Rua Manoel Alves de Souza, nº. 321 - Centro - Itabi/SE - CEP: 49.870-000 - Fone/Fax: 79 3314-1260 CNPJ:
13.113.063/0001-04

Gestor: - Endereço: RUA MANOEL ALVES DE SOUZA Nº: 321, Bairro CENTRO
CEP: 49.870-000 ITABI/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 525FE7D9A879A5485B06C5



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI

000045

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAMOS o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 59/2022 em favor da empresa **CÍCERO JOSÉ MENDES LEITE – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.550.878/0001-54, com sede na Rua Heriberto Rezende Gois, nº 1077, casa B, Condomínio Residencial São José, Coroa do Meio, Aracaju/Se, referente à contratação de Agência de Propaganda, especializada na prestação de serviços de publicidade, assim compreendidos o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral, observado o caráter educativo, informativo e de orientação social, nos termos do artigo 37, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa nas dotações previstas no orçamento e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da lei 8.666/93, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Itabi/Se 01 de novembro de 2023.


AMYNTAS BARRETO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Rua Manoel Alves de Souza, nº. 321 – Centro – Itabi/SE – CEP: 49.870-000 – Fone/Fax: 79 3314-1260 CNPJ:
13.113.063/0001-04

Gestor: - Endereço: RUA MANOEL ALVES DE SOUZA Nº: 321, Bairro CENTRO
CEP: 49.870-000 ITABI/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 525FE7D9A879A5485B06C5